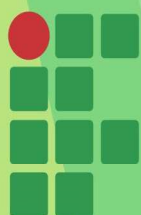


RAINT 2025

Relatório Anual de **Auditoria Interna**



INSTITUTO FEDERAL

Sertão Pernambucano

RAINT 2025

Relatório Anual de **Auditoria Interna**

Reitor

Jean Carlos Coelho de Alencar

Titular de Auditoria

Maria Damiana de Araújo Macedo

Equipe de Auditoria

Amanda Leal Barros de Melo

Evandro Nunes Bonfim

Raquel Oliveira Cavalcanti Guimarães

Renato de Barros Godoi Maranhão

Apoio Administrativo

Patrícia Deisymar Silva Martins



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	7
2. A INSTITUIÇÃO E A AUDITORIA INTERNA.....	7
3. FATORES QUE IMPEDIRAM OU DIFICULTARAM A EXECUÇÃO DO PAINT	9
4. EXECUÇÃO DO PAINT 2025.....	10
4.1 ATIVIDADES PREVISTAS NO ANEXO I PAINT 2025 – SERVIÇOS DE AUDITORIA	12
4.1.1 Auditoria: Item 1, Anexo I, do PAINT - Programa de Gestão e Desempenho.....	14
4.1.2 Auditoria no Item 2, Anexo I, do PAINT – Manutenção Preventiva.....	15
4.1.3 Auditoria: Item, Anexo I, do PAINT – Gestão de risco à integridade.....	16
4.1.4 Auditoria: Item 3, Anexo I, do PAINT - Adequação da oferta de ensino à legislação e realidade local.....	16
4.1.5 Consultoria: Item 6, Anexo I, do PAINT – Transparência na Gestão do IFSertãoPE.....	16
4.2 ATIVIDADES PREVISTAS NO ANEXO II DO PAINT 2025 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	19
4.2.1 Reserva Técnica: Item 1, Anexo II, do PAINT 2025.....	22
4.2.2 Monitoramentos: Item 2, Anexo II, PAINT 2025.....	23
4.2.3 Consolidação de benefícios: Item 3, Anexo II, PAINT 2025.....	27
4.2.4 Acompanhamento da atuação dos órgãos de controle – CGU e TCU: Item 3, Anexo II, PAINT 2025.....	32
4.2.5 Consultoria - Participação nas reuniões do Conselho Superior: Item 5, Anexo II, PAINT 2025.....	34
4.2.6 Atividades de rotina administrativa: Item 6, Anexo II, PAINT 2025.....	35
4.2.7 Revisão de Manual de Procedimento da Auditoria Interna: Item 7, Anexo II, PAINT 2025	35
4.2.8 Prestação de Contas: Item 10, Anexo II, PAINT 2025.....	35
4.2.9 Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade da Auditoria Interna: Item 11, Anexo II, do PAINT.....	36
4.2.10 Capacitações: Item 12, Anexo II, do PAINT.....	38
4.2.11 Auditoria Itinerante: Item 13, Anexo II, do PAINT.....	39
5. RESUMO DA ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO.....	39
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	42

LISTA DE QUADROS

Quadro I – Servidores da AUDIN

Quadro II – Serviços de Auditoria previstos no PAINTE 2025.

Quadro III – Atividades complementares previstas no PAINTE 2025

Quadro IV – Recomendações emitidas em 2025

Quadro V – Monitoramento promovidos em 2025

Quadro VI – Reuniões de Monitoramento 2025

Quadro VII – Benefícios Qualitativos

Quadro VIII – Benefícios Quantitativos

Quadro IX – Demandas da CGU

Quadro X – Demandas do TCU

Quadro XI – Reuniões da equipe da Auditoria Interna

Quadro XII – Capacitações realizadas pelos Auditores

Quadro XIII – Resumo das atividades da AUDIN

Quadro XIV – Horas de atividade dos Auditores

LISTA DE SIGLAS

IFSertãoPE – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

PAINT – Plano Anual das Atividades da Auditoria Interna

RAINT – Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna

CGU – Controladoria Geral da União

TCU – Tribunal de Contas da União

RA – Relatório de Auditoria

PROAD – Pró-Reitoria de Orçamento e Administração

PRODI – Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PROEXT – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

PROEN - Pró-Reitoria de Ensino

PROPIP – Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

DEXEC – Diretoria Executiva

DGP – Diretoria de Gestão de Pessoas

PGD – Programa de Gestão e Desempenho

UAIG – Unidade de Auditoria Interna Governamental

SEI – Sistema Eletrônico de Informação

SUAP – Sistema Unificado da Administração Pública

CFLO - Campus Floresta

COU - Campus Ouricuri

CSAL - Campus Salgueiro

CST - Campus Serra Talhada

CSMV - Campus Santa Maria da Boa Vista

CP - Campus Petrolina

CPZR - Campus Petrolina Zona Rural

Lista de Anexo

Anexo I – Mandado de Intimação Juri.

Anexo II - Instrução Normativa n.º 24/2025/AUDIN/IFSertãoPE – Tramitação de procedimentos relacionados às denúncias enviadas para a Auditoria Interna

Anexo III – Nota Técnica n.º 01/2025/AUDIN/IFSertãoPE – Controles Internos no IFSertãoPE

Anexo IV - Ofício Circular n.º 01/2025/AUDIN/IFSertãoPE - Esclarecimento sobre recomendações emitidas para o IFSertãoPE

Anexo V – Minuta revisão Cap I e II do Manual de Procedimentos da AUDIN

Anexo VI – Relatório autoavaliação do PGMQ da AUDIN

Anexo VII - Ofício Circular n.º 02/2025/AUDIN/IFSERTÃOPE

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna se trata de um instrumento de prestação de contas, e como o próprio nome define, elenca as atividades executadas pela Auditoria Interna do IFSertãoPE durante o exercício 2025, as quais foram previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2025, bem como também outras ações não previstas no referido Plano, porém executadas de acordo com as necessidades e exigências que se apresentaram ao longo do exercício.

Este Relatório foi elaborado de acordo com o que determina a Controladoria-Geral da União, por meio da Instrução Normativa nº 5 de 27 de agosto de 2021, em seu Capítulo III, arts. 10 a 14, mais especificamente em seu artigo 11, que dispõe:

Art. 11 O conteúdo do RAINT deve abordar, no mínimo:

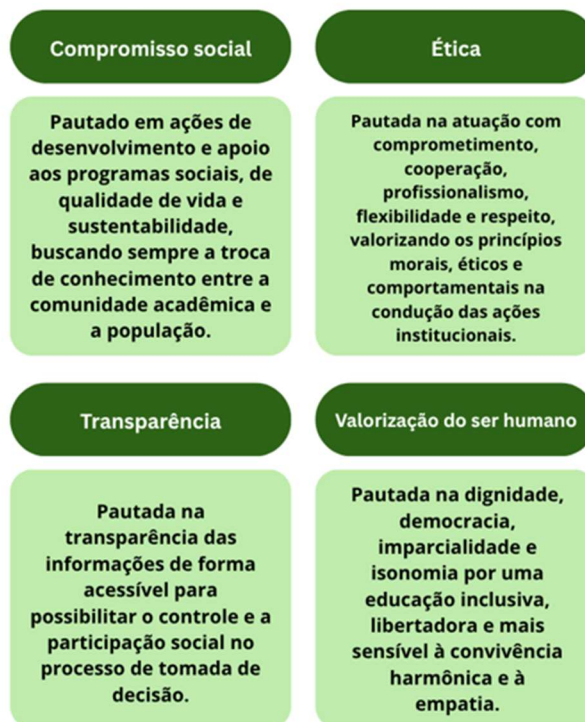
- I - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT;
- II - posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;
- III - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;
- IV - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;
- V - informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.

Isto posto, será encontrado nas páginas que se seguem o conteúdo exigido na normativa, de modo a demonstrar o resultado da força de trabalho dos membros da AUDIN do IFSertãoPE durante o ano de 2025.

2. A INSTITUIÇÃO E A AUDITORIA INTERNA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, tem a missão de “*promover a educação profissional, científica e tecnológica, por meio do ensino, pesquisa, inovação e extensão, para a formação cidadã e o desenvolvimento sustentável*” (Brasil, 2025, p.70), além de ter como valores institucionais:

Figura 1 – Valores institucionais do IFSertãoPE



Fonte: Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSertãoPE.

O IFSertãoPE é composto por 07 (sete) *campi* e a Reitoria, atualmente passando por processo de expansão, com a construção de 02 (dois) novos *campi*, Araripina e Águas Belas. Detalhada a localização das unidades no Estado de Pernambuco, conforme disposição no mapa apresentado na Figura 2.

Figura 2 – Distribuição das unidades do IFSertãoPE.



Fonte: Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSertãoPE.

Já a equipe da Auditoria Interna (AUDIN) está centralizada na Reitoria, localizada em Petrolina - PE, com vinculação direta ao Conselho Superior, visando preservar a independência dos trabalhos, como fixado no art. 35, parágrafo único, do Regimento Geral do IFSertãoPE, aprovado pela Resolução CONSUP nº 60/22¹.

Alinhado às disposições da referida normativa, o Regimento da Auditoria Interna, aprovado pela Resolução CONSUP n.º 10/19², consagra a unidade como órgão que desenvolve atividade independente e objetiva para auxiliar a instituição a alcançar seus objetivos, por meio da consultoria e avaliação no âmbito dos processos de governança, gerenciamento de riscos, integridade e controles internos, além de apoiar o controle externo no exercício da sua missão institucional.

Para tanto, baseia-se nas normas técnicas aplicadas à auditoria de órgãos governamentais, na legislação disciplinadora de cada matéria submetida à análise e, primordialmente, nos ditames presentes no ordenamento constitucional pátrio e princípios norteadores da função administrativa do Estado.

¹ Link para acesso à Resolução CONSUP nº 60/22:

https://portalantigo.ifsertaope.edu.br/images/Consup/2022/60.pdf?_gl=1*1sne2cg*_ga*MTAyMjg0NzE2Mi4xNzQ2OTkwMTU2*_ga_6EDDJN1FVW*czE3NTk2ODU1Mzc6bzE4OCRnMSR0MTc1OTY4NTY3OSRqNTgkbDAkaDA.

² Link para acesso à Resolução CONSUP n.º 10/19: <https://ifsertaope.edu.br/documentos/resolucao-n-o-10-2019/>

Os servidores que compõem a Auditoria Interna são os abaixo listados, sendo que o PAINTE 2026 será executado de forma a possibilitar a organização da força de trabalho com vistas a atender eventuais licenças e afastamentos.

Quadro I – Servidores da AUDIN

SERVIDOR	FUNÇÃO
Amanda Leal Barros de Melo	Auditora
Evandro Nunes Bonfim	Auditor
Maria Damiana de Araújo Macedo	Auditora (Auditora Titular)
Patrícia Deisyamar Silva Martins	Assistente em administração
Raquel Oliveira Cavalcanti Guimarães	Auditora
Renato de Barros Godoi Maranhão	Auditor

Fonte: Elaboração própria.

3. FATORES QUE IMPEDIRAM OU DIFICULTARAM A EXECUÇÃO DO PAINTE

Ao longo do exercício, foram observadas dificuldades relacionadas à própria dinâmica de funcionamento das Auditorias Internas, bem como à limitada oferta de ações de capacitação no âmbito da rede voltadas à formação continuada dos auditores. Nesse contexto, destaca-se a baixa disponibilidade de cursos específicos direcionados à atividade de auditoria, especialmente aqueles voltados à análise de áreas institucionais, processos organizacionais e objetos de auditoria próprios da Administração Pública.

Adicionalmente, registrou-se a convocação da Auditora Titular para participação, na condição de membro do Tribunal do Júri, em sessões que totalizaram 26 (vinte e seis) dias, conforme Mandado de Intimação (Anexo I), o que impactou a disponibilidade de tempo para a execução de atividades regulares da unidade.

No tocante aos aspectos positivos, registra-se a informação trazida pela Auditora Raquel Cavalcanti (Relatório Anual de Atividades Individuais – Doc SEI n.º 206340):

Ao longo do exercício foram identificados aspectos positivos ao desenvolver as ações individuais e ao compartilhar atividades com a equipe de Auditoria:

- Houve melhoria significativa na padronização dos papéis de trabalho, mediante a utilização do SEI para a execução das Auditorias;
- As reuniões semanais relacionadas ao PGD também agregaram muito ao trabalho da equipe, pois além de permitir um entrosamento mesmo em meio a um contexto de prevalência do teletrabalho, também proporcionam um acompanhamento mais efetivo das atividades desempenhadas por cada auditor, além de manter toda a equipe atualizada acerca do andamento dos trabalhos desenvolvidos pelos outros colegas.

Outro aspecto relevante refere-se à continuidade do processo de atualização e regularização dos procedimentos internos da Auditoria Interna. Nesse sentido, houve a necessidade de promover alinhamentos institucionais voltados à revisão e atualização do Manual de Procedimentos do setor, o que demandou maior cautela no planejamento, execução e supervisão das atividades, com vistas a assegurar maior qualidade, padronização e efetividade nos trabalhos desenvolvidos pela equipe.

Por fim, observa-se que o elevado número de recomendações em fase de monitoramento permanece como desafio para a unidade. Embora os resultados apresentados ao longo do relatório demonstrem avanços associados às horas dedicadas à execução dessa atividade e a concentração de esforços da equipe, ainda se verifica a necessidade de aprimoramento das estratégias de acompanhamento, a fim de promover a redução gradual do estoque de recomendações pendentes e fortalecer a efetividade das ações de controle.

4. EXECUÇÃO DO PAINT 2025

As Ações executadas pela auditoria ao longo do exercício foram alinhadas conforme o PAINT 2025. Para facilitar a consolidação das informações são detalhadas a seguir, conforme os Quadro II e Quadro III do referido documento.

4.1 ATIVIDADES PREVISTAS NO ANEXO I PAINT 2025 – SERVIÇOS DE AUDITORIA

Quadro II – Serviços de Auditoria previstos no PAINT 2025.

Nº	OBJETO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	CARGA HORÁRIA PREVISTA	CARGA HORÁRIA EXECUTADA
1	Programa de Gestão e Desempenho	Emissão do Relatório de Auditoria n.º 03/2025 – CICLO I Informações complementares: Sessão 4.1.1	1000	1000
2	Manutenção preventiva	Emissão da Minuta do Relatório n.º 05/2025 Informações complementares: Sessão 4.1.2	800	800
3	Sustentabilidade ambiental	Emissão do Relatório de Auditoria n.º 02/2025	500	500
4	Gestão de risco à integridade	Emissão do Relatório de Auditoria n.º 01/2025 Informações complementares: Sessão 4.1.3	300	300
5	Adequação da oferta de ensino à legislação e realidade local	Emissão da Minuta do Relatório n.º 06/2025 Informações complementares: Sessão 4.1.4	800	800
6	Consultoria – Transparência na Gestão do IFSertãoPE	Detalhado na Sessão 4.1.5	40	40

7	Parecer da Auditoria Interna	Emissão do Parecer - Link: https://ifsertaope.edu.br/wp-content/uploads/2025/04/Parecer_AUDIN_2024-FINAL.pdf	280	280
---	-------------------------------------	--	-----	-----

4.1.1 Auditoria: Item 1, Anexo I, do PAINT - Programa de Gestão e Desempenho

Ao realizar a reunião de abertura da auditoria no Programa de Gestão e Desempenho (PGD), com a presença do Reitor, dos Diretores Gerais dos Campi, Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, Diretoria de Gestão de Pessoas, e iniciar a construção do programa de auditoria, evidenciou-se a necessidade de dividir a auditoria em 2 (dois) ciclos, considerando a complexidade do processo, as demandas que precisavam de avaliação e o universo para a extração da amostra.

➤ Objetivo Geral do Ciclo I:

Avaliar a pertinência e compatibilidade da adesão dos servidores aos objetivos do programa, sem que efetivamente haja qualquer prejuízo no atendimento ao público.

➤ Objetivos específicos do Ciclo I:

- I. Verificar se os critérios para adesão de cada servidor foram respeitados;
- II. Verificar se os servidores que aderiram à forma 100% (cem por cento) remota ou híbrida possuem atividades compatíveis com estas modalidades;
- III. Verificar se não há prejuízo ao atendimento ao público nas situações de desenvolvimento remoto das atividades.

➤ Objetivo Geral Ciclo II;

Avaliar a eficiência dos controles internos relacionados ao Programa.

➤ Objetivos específicos do Ciclo I:

I. Avaliar as entregas apresentadas nos RITs dos servidores que compõem a amostra, considerando se as mesmas são mensuráveis e como estão sendo mensuradas;

II. Identificar possíveis boas práticas de outras instituições, de modo a resguardar a execução eficiente dos serviços e os próprios servidores do IF Sertão PE;

III. Verificar se os controles são suficientes de modo a assegurar que o atendimento ao público não seja prejudicado;

IV. Avaliar a supervisão das entregas, realizada pelas chefias imediatas;

V. Avaliar se os setores estão em funcionamento conforme informado à comunidade interna e externa;

V. Avaliar se a instituição está organizada fisicamente (exemplo: placas) de modo que a comunidade compreenda o funcionamento dos setores que aderiram ao programa.

O Ciclo I foi concluído a partir da emissão do Relatório de Auditoria n.º 03/2025, já o Ciclo II está na fase final de consolidação, com a construção do relatório de auditoria.

4.1.2 Auditoria no Item 2, Anexo I, do PAINT – Manutenção Preventiva

A Auditoria referente ao processo de Manutenção Preventiva, embora não tenha sido concluída no exercício de 2025 com a formal entrega do Relatório de Auditoria à unidade auditada até 31/12/2025, encontrava-se com a minuta do relatório em fase de supervisão, tendo sido encaminhada pelo Auditor Executor, Evandro Nunes Bonfim, em 26/12/2025. Registra-se que, ao longo do exercício e da execução da ação, não foram identificados fatos impeditivos ou circunstâncias que tenham dificultado o regular desenvolvimento dos trabalhos.

Após a etapa de supervisão, com o registro das observações na minuta de supervisão do Relatório de Auditoria (Doc. SEI nº 196221), a Auditora Supervisora solicitou ajustes e complementações de informações e manifestações. Em reunião realizada em 06/02/2026, a equipe de auditoria consolidou os questionamentos que demandam manifestação da unidade auditada, bem como definiu as complementações e adequações necessárias ao relatório.

Instado a apresentar justificativa para a não conclusão da ação até 31/12/2025, o Auditor Executor manifestou-se por meio do Documento SEI nº 203306, no Processo SEI nº 23302.102267/2025-06, nos seguintes termos:

Também na auditoria de manutenção preventiva, foi preparado o relatório preliminar, mas a manifestação de servidor sobre irregularidades no armazenamento de peças e equipamentos e mal acondicionamento de combustível, gerou a necessidade de ouvir a administração mediante emissão de mais uma S.A. porque os relatos são aptos a ensejar outra constatação. A previsão de encerramento é início de 30 de março de 2026, haja vista que após a resposta da auditada à S.A. seguirá novo relatório preliminar e prazo para a auditada se manifestar sobre itens que considere sigiloso.

Na data de envio do presente relatório anual de atividades está pendente a consolidação da versão definitiva do Relatório de Auditoria, após os ajustes alinhados entre Auditor Supervisor e Executor.

4.1.3 Auditoria: Item, Anexo I, do PAINT – Gestão de risco à integridade

No PAINT 2025 a Gestão de Riscos à Integridade foi incluída como ação para avaliação da gestão dos riscos à integridade. Mas, ao realizar a reunião para a abertura dos trabalhos, a unidade de Auditoria verificou que, considerando que a instituição estava em processo de construção do no Plano de Integridade para o ciclo 2025-2028, o que possibilitava maior contribuição do trabalho de avaliação com a ampliação para a análise e avaliação dos aspectos de integridade como um todo, não apenas a gestão de riscos. Logo, foi possível executar uma ação mais ampla, com maior alcance e capaz de impactar diretamente no aprimoramento dos controles

e das ações desenvolvidas pela unidade de integridade, consolidada a partir da emissão do Relatório de Auditoria n.º 02/2025.

4.1.4 Auditoria: Item 3, Anexo I, do PAINT - Adequação da oferta de ensino à legislação e realidade local

A Auditoria referente ao processo de Manutenção Preventiva, embora não tenha sido concluída no exercício de 2025 com a formal entrega do Relatório de Auditoria à unidade auditada até 31/12/2025, encontrava-se com a minuta do relatório em fase de supervisão, tendo sido encaminhada pelo Auditor Executor, Evandro Nunes Bonfim, em 31/12/2025. Registra-se que, ao longo do exercício e da execução da ação, não foram identificados fatos impeditivos ou circunstâncias que tenham dificultado o regular desenvolvimento dos trabalhos.

Após a etapa de supervisão, com o registro das observações na minuta de supervisão do Relatório de Auditoria (Doc. SEI nº 196494), a Auditora Supervisora solicitou ajustes e complementações de informações e manifestações. Em reunião realizada em 28/01/2026, a equipe de auditoria consolidou os questionamentos que demandam manifestação da unidade auditada, bem como definiu as complementações e adequações necessárias ao relatório.

Instado a apresentar justificativa para a não conclusão da ação até 31/12/2025, o Auditor Executor manifestou-se por meio do Documento SEI nº 203306, no Processo SEI nº 23302.102267/2025-06, nos seguintes termos:

A auditoria de adequação da oferta de ensino à realidade executada em 2025, não foi concluída porque após envio do relatório preliminar para supervisão, foi entendido que um ponto carecia de melhor evidências, sendo decidido pela emissão de mais uma S.A. antes de enviar o relatório para a unidade. A previsão de encerramento é início de 30 de março de 2026, haja vista que após a resposta da auditada à S.A. seguirá novo relatório preliminar e prazo para a auditada se manifestar sobre itens que considere sigiloso.

Na data de envio do presente relatório anual de atividades está pendente a consolidação da versão definitiva do Relatório de Auditoria, após os ajustes alinhados entre Auditor Supervisor e Executor.

4.1.5 Consultoria: Item 6, Anexo I, do PAINT – Transparência na Gestão do IFSertãoPE

No tocante à ação 06, prevista no Anexo I do PAINT 2026, a Auditoria Interna acabou ampliando a ação, desenvolvendo o evento em dois momentos. Inicialmente, contou com uma exposição sobre “Integridade na Administração Pública”, a abordagem desenvolvida pela área responsável da Gestão e a apresentação dos resultados advindos do trabalho de Auditoria

desenvolvido previsto no Item 4, Anexo I, do PAINT – Gestão de Riscos de Integridade, o que possibilitou a avaliação dos aspectos relacionados ao processo de integridade no IFSertãoPE. O evento contou com a programação apresentada na Figura 3.

Figura 3 – Evento Auditoria Capacita



Figura 4 – Evento Auditoria Capacita



Na sequência, o foco do evento passou a ser a abordagem específica sobre transparência na administração pública até desdobrar no momento de encerramento com a abordagem e a apresentação do trabalho de Auditoria desenvolvido pela UAIG da Universidade Federal de Minas Gerais.

Figura 5 – Evento Auditoria Capacita



Apesar do evento *on line* contar com 6h, as demais horas foram destinadas à organização do roteiro, estruturação de apresentações, criação do evento no módulo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e na emissão dos certificados, totalizando as 40h reservadas no planejamento anual da AUIDN.

4.2 ATIVIDADES PREVISTAS NO ANEXO II DO PAINT 2025 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Quadro III – Atividades complementares previstas no PAINT 2025

Nº	OBJETO	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PREVISTA	CARGA HORÁRIA DESTINADA
1	Reserva Técnica	<p>Emissão do Relatório de Auditoria n.º 04/2025 - Auditoria Especial decorrente da Manifestação FALA.Br n.º 23546.012694/2025-22;</p> <p>Elaboração da Instrução Normativa n.º 24/2025/AUDIN/IFSertãoPE – Tramitação de procedimentos relacionados às denúncias enviadas para a Auditoria Interna (Anexo II);</p> <p>Emissão da Nota Técnica n.º 01/2025/AUDIN/IFSertãoPE – Controles Internos no IFSertãoPE (Anexo III);</p> <p>Emissão do Ofício Circular n.º 01/2025/AUDIN/IFSertãoPE - Esclarecimento sobre a atuação da CGU e do TCU e as recomendações emitidas para o IFSertãoPE (Anexo IV).</p> <p>Detalhado na Sessão n.º 4.2.1</p>	496	336
2	Monitoramentos	<p>Detalhado na Sessão n.º 4.2.2</p>	300	300
3	Consolidação de Benefícios	<p>Detalhado na Sessão n.º 4.2.3</p>	80	80
4	Acompanhamento da atuação dos	<p>Detalhado na Sessão n.º 4.2.4</p>	120	120

	órgãos de Controle – CGU e TCU			
5	Consultoria - Participação nas reuniões do Conselho Superior	Detalhado na Sessão n.º 4.2.5	80	80
6	Atividades de rotina administrativa	Detalhado na Sessão n.º 4.2.6	240	240
7	Revisão de Manual de Procedimento da Auditoria Interna	Detalhado na Sessão n.º 4.2.7	80	80
8	Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna – RAIN T 2024	RAINT 2024 (Link: https://ifsertaope.edu.br/wp-content/uploads/2025/04/RAINT_2024.pdf)	160	160
9	Elaborar do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2026	PAINT 2026 (Link: https://ifsertaope.edu.br/wp-content/uploads/2026/01/Resolucao-no-43.2025.pdf)	240	240
10	Prestação de Contas	Detalhado na Sessão n.º 4.2.8	16	00

11	Gestão e Melhoria da Qualidade	Detalhado na Sessão n.º 4.2.9	240	240
12	Capacitações	Detalhado na Sessão n.º 4.2.10	192	162
13	Auditoria Itinerante	Detalhado na Sessão n.º 4.2.11	44	44

Observação: O saldo de horas executado no Item 1 – Reserva Técnica está acrescido de 16h devido a não execução do Item 10 – Prestação de Contas e a realocação das horas, considerando ainda o volume complementar de atividades desenvolvidas ao longo do exercício 2025 que não possuía saldo de horas específico previsto no planejamento anual.

4.2.1 Reserva Técnica: Item 1, Anexo II, do PAINT 2025

O saldo de horas destinado a reserva técnica foi prioritariamente alocado na execução de Auditoria Especial instaurada em decorrência da Manifestação de Ouvidoria nº 23546.012694/2025-22, por meio da qual foi formalizada denúncia que atendeu aos requisitos de admissibilidade para abertura de ação de auditoria, em consonância com os procedimentos internos previstos na Instrução Normativa IFSertãoPE nº 24/2025³.

No que se refere à Auditoria Especial, em 31 de dezembro de 2025 foi concluída a minuta do Relatório de Auditoria, a qual foi encaminhada à Auditora Supervisora por meio de correio eletrônico institucional, considerando a impossibilidade de utilização do módulo sigiloso do SEI à época. Contudo, a emissão da versão final do Relatório ocorreu apenas em 10 de março de 2026, conforme envio à Unidade Auditada por meio do Ofício SEI nº 15/2026/AUDIN/IFSertãoPE.

A não conclusão da ação no exercício de 2025 decorreu da necessidade de expedição de Solicitações de Auditoria complementares (SA nº 03/2026/AUDIN, emitida em 20/01/2026; SA nº 08/2026/AUDIN, emitida em 03/02/2026; e SA nº 09/2026/AUDIN, emitida em 04/02/2026), cujas respostas subsidiaram a consolidação da versão final do Relatório de Auditoria, concluída no exercício de 2026. Tal circunstância também esteve associada ao afastamento de um dos auditores executores para usufruto de licença para 180 dias, conforme Portarias IFSertãoPE nº 791/2025 e 3441/2025.

Ademais, parte do saldo de horas foi destinada à execução do mapeamento das competências dos servidores da Auditoria Interna, ação alinhada às diretrizes estabelecidas na Portaria CGU nº 2.821/2024, concluída mediante a emissão do Relatório de Mapeamento de Competências (Processo SEI nº 23302.102259/2025-51).

O saldo de horas também contemplou a elaboração da Instrução Normativa IFSertãoPE nº 24/2025, que disciplina os procedimentos para análise de denúncias recebidas pela Auditoria Interna do IFSertãoPE, conferindo maior segurança jurídica, padronização e transparência aos fluxos internos.

Complementarmente, em atendimento à demanda apresentada pela gestão, foi emitido o Ofício Circular SEI nº 01/2025/AUDIN/IFSertãoPE⁴, com o objetivo de esclarecer à comunidade institucional as distinções entre demandas oriundas da Controladoria-Geral da União (CGU), do Tribunal de Contas da União (TCU) e da própria Unidade de Auditoria Interna

³ Link para acesso: <https://ifsertaope.edu.br/wp-content/uploads/2025/10/Instrucao-Normativa-no-24.2025.pdf>

⁴ Link para acesso: <https://ifsertaope.edu.br/wp-content/uploads/2025/07/Esclarecimento-sobre-Recomendacoes-da-CGU-e-TCU.pdf>

Governmental (UAIG) e o tratamento a ser dado às recomendações e determinações emitidas pelos órgãos de controle.

Registra-se, ainda, a existência de controvérsia institucional na época quanto à possibilidade de a gestão deixar de cumprir recomendação expedida pela CGU e determinação emanada pelo TCU, relacionadas à implantação do controle de frequência docente por meio de registro eletrônico de ponto, não havendo alteração normativa superveniente que afastasse a obrigatoriedade de observância das orientações expedidas pelos órgãos de controle. O que foi tratado por meio de esclarecimentos prestados via Ofício Circular SEI nº 01/2025/AUDIN/IFSertãoPE.

Em decorrência de solicitação apresentada pela gestão, a Auditoria Interna participou de reunião para tratar da concessão de Auxílio-Transporte e da proposta de exclusão de controles internos previamente implantados no IFSertãoPE, o que resultou na emissão da Nota Técnica nº 01/2025/AUDIN/IFSertãoPE, com manifestação técnica fundamentada acerca da matéria apontando a fundamentação e o impacto da exclusão de controle institucionalizado.

Registra-se, por fim, que foram concedidos pontos facultativos, ocorreu a adesão de Auditor a movimentos de paralização, além da apresentação de atestados e ocorrência de afastamentos não indicados no PAINTE 2025 pela impossibilidade de previsão antecipada, o que resultou em diminuição no saldo total de horas executado, mas sem prejuízo para a execução das ações e serviços planejados.

4.2.2 Monitoramentos: Item 2, Anexo II, PAINTE 2025

O PAINTE 2025 previu a alocação de saldo expressivo de horas destinadas ao monitoramento das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), em razão do elevado quantitativo de pendências registradas no sistema e-CGU, decorrentes do volume de recomendações anteriormente expedidas e ainda em fase de implementação pelas unidades responsáveis.

Conforme demonstrado no PAINTE 2025, em março de 2025 o sistema registrava o total de 355 recomendações em execução. Ao final do exercício, em 31/12/2025, esse quantitativo foi reduzido para 248 recomendações em execução, mesmo considerando o cadastramento de 22 novas recomendações ao longo do referido exercício.

Os dados evidenciam a redução de 36% no número de pendências em monitoramento, resultado associado às ações de acompanhamento sistemático promovidas pela Auditoria Interna e à implementação das recomendações pelas unidades auditadas, conforme detalhamento apresentado no Quadro IV.

Quadro IV – recomendações emitidas em 2025

N.º	N.º da ação no PAINT	Relatório de Auditoria	ID e-CGU	Recomendações emitidas
01	Ação 03 - Anexo I, PAINT 2025 - Sustentabilidade de Ambiental	RA n.º 02/2025	1869757	Elaborar e implementar o Plano Diretor de Logística Sustentável, nos termos das Portarias SEGES/ME n.º 8.678 e SEGES/MGI n.º 5.376/2023.
02			1869777	Institucionalizar modelo de gestão organizacional estruturado na implementação de ações voltadas ao uso racional de recursos naturais, com base nas orientações fornecidas pelos Programas A3P, PEG e Procel EPP em todas as unidades (Reitoria e <i>campi</i>).
03			1869780	Implementar na Reitoria procedimentos e estrutura para a devida segregação dos resíduos sólidos gerados para sua devida coleta seletiva.
04			1869904	Elaborar e implementar formalmente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) nas unidades que ainda não possui, conforme a Lei n.º 12.305/2010 e o Decreto n.º 10.936/2022.
05			1869908	Elaborar programas institucionais, de forma integrada com todas as unidades, voltados para o uso racional dos recursos naturais nas próprias unidades do IFSertãoPE, prevendo a designação formal de responsáveis e a realização de campanhas de conscientização.
06	Ação XX – PAINT 2024	RA n.º 06/2024	1803307	Recomenda que no edital referencial de processo seletivo simplificado, em função da previsão do art. 1.º, inciso VI, da Res. 07/2014, as vedações do art. 11 dessa Resolução, proclamadas para a banca examinadora, sejam estendidas aos membros da comissão organizadora e inseridas no edital como uma boa prática da Administração, tendente a reforçar a lisura do certame.
07			1803974	Recomenda a criação de comissão ou instância supervisora com a atribuição de efetuar consulta de informações, a partir dos dados pessoais de identificação do examinador, nas plataformas públicas de dados (a exemplo de cadastro nacional de pessoas jurídicas e nome de sócios, cadastro nacional de eleitores, processos judiciais em andamento no Tribunal de Justiça e Justiça do Trabalho local, curriculum lattes e trabalhos em que atuou como orientador ou orientado e os nomes dos alunos colaboradores) e confrontar com a relação dos candidatos a serem examinados em prova didática oral, prevendo em edital a substituição do examinador que for

				detectado qualquer vínculo de impedimento ou suspeição com candidato.
08			1803975	Recomenda sejam publicados em extrato no diário oficial (art. 12, parágrafo único, III, do Decreto n.º 9.215/2017) o comunicado sobre a portaria de designação da comissão organizadora e a designação da banca examinadora com a indicação do órgão de origem, a titulação tanto de membros titulares quanto dos suplentes, reproduzindo as vedações do art. 11 da Resolução CONSUP n.º 07/2014, de forma a obter ampla divulgação e fortalecer o controle social sobre a suspeição e impedimento
09			1803976	Recomenda, nos processos em execução em que ocorre portaria assinada por Diretor-Geral de Campus, designando a comissão organizadora, seja efetuada a convalidação do ato com nova Portaria de designação da Comissão Organizadora do Certame subscrita pelo Reitor do IF Sertão PE, corrigindo o vício relacionado à competência para a designação anterior com base nos arts. 54 e 55 da Lei 9.784/99 ou ato de delegação de competência para o Dirigente do Campus, tendo em vista que a competência se caracteriza em vício sanável.
10			1803977	Recomenda seja implantada a prática de duplo registro, efetuando gravação simultânea em dois dispositivos independentes, de modo que um sistema primário grava o vídeo ou áudio, enquanto um backup independente registra o mesmo conteúdo. Reduzindo o risco de perda caso um dos dispositivos falhe.
11			1803978	Transferir as gravações imediatamente após sua realização para um sistema de armazenamento em nuvem seguro (ex.: Google Drive, Microsoft OneDrive, plataformas como Zoom, Microsoft Teams que gravem diretamente para servidores na nuvem), mantendo também rotina de backup, cominando ao setor competente a guarda das gravações pelo prazo estabelecido em tabela de temporalidade, seguindo a prática de prazos prescricionais administrativos.
12	Ação 04 - Anexo I, PAINT 2025 - Integridade	RA n.º 01/2025	1821721	A construção e execução de uma agenda de reuniões periódicas do Comitê de Integridade, devidamente publicizada, para tratar sobre os assuntos de sua competência.
13			1821722	A definição da instância competente para gerenciar os riscos de integridade, de forma clara, bem como a delimitação da competência de todos os agentes envolvidos no processo de gerenciamento de riscos de integridade.
14			1821725	A definição de monitoramentos periódicos e exequíveis no Plano de Integridade em construção com a devida execução pela instância competente, com publicação das tabelas de monitoramento no site institucional.

15		1821729	Inserir, na aba destinada ao Acesso à Informação, as informações relacionadas ao Programa de Integridade do IFSertãoPE.
16		1821731	Elaborar normativo ou manual próprio que contemple a instituição de procedimentos internos para aplicação da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
17		1821734	Na gestão de riscos do IFSertãoPE, avaliar o grau de risco no tocante à fraude e à corrupção, elaborando, se necessário, uma política antifraude e anticorrupção, como preconiza o Referencial de combate à fraude e corrupção, 2ª versão (2018), do TCU.
18		1821737	Normatizar sobre a realização de pesquisas de satisfação, dispondo sobre sua periodicidade e metodologia, respeitando a disposição normativa sobre a utilização de ferramenta de pesquisa disponível no endereço eletrônico www.gov.br/governodigital (art. 20, Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017).
19		1821739	Promover a ampla divulgação dos resultados das pesquisas de satisfação, como aduz o § 2º do artigo 20 do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, e manter tais informações na página correspondente à Transparência no site do IFSertãoPE.
20		1826077	Instituir regramento interno que discipline padrões de relacionamento com fornecedores de bens e serviços e que institua regras e critérios transparentes de seleção de fornecedores e de acesso aos servidores que participam do processo decisório ou inserir o conteúdo no Manual de Licitações e Contratos.
21		1826079	Instituir formalmente uma Política de formação de lideranças na IFSertãoPE, que contemple ações para desenvolvimento da liderança e mecanismos de avaliação periódica de todos os dirigentes da Instituição.
22		1826088	Indicar responsável e estabelecer fluxo de processo interno relacionado às denúncias que envolvam membros da alta administração.

Fonte: Sistema e-CGU. Extraído em 02/02/2026.

Como evidenciado, ao longo do exercício 2025 foram monitoradas diversas recomendações e ao final do exercício alcançou-se os resultados detalhados no Quadro 5.

Quadro V – Monitoramento promovidos em 2025

Situação	Quantidade
Recomendações concluídas em 2025	90

Recomendações canceladas em 2025	69
Recomendações suspensas	8

Fonte: Sistema e-CGU. Extraído em 02/01/2026.

O quantitativo de recomendações suspensas no exercício 2025 apresenta número significativo em razão do afastamento da Auditora Amanda Leal Barros de Melo, formalizado por meio da Portaria n.º 20/2026/IFSertãoPE, com previsão de encerramento para o dia 31 de agosto de 2026. Não obstante, as recomendações cujo monitoramento foi possível concluir foram devidamente tratadas como atendidas, assim como aquelas que preenchiam os requisitos normativos para tanto foram canceladas.

Para viabilizar a consolidação do resultado da ação de monitoramento, foram realizadas reuniões com as unidades auditadas que apresentavam pendências registradas no sistema, bem como encaminhadas planilhas contendo a relação completa das recomendações emitidas e em fase de execução à época, conforme detalhamento a seguir:

Quadro VI – Reuniões de Monitoramento 2025

N.º Ofício SEI	Unidade Auditada	Data da Reunião
29/2025	CFLO	21/03/2025
30/2025	COU	21/03/2025
31/2025	CSAL	10/04/2025
32/2025	CST	05/06/2025
33/2025	CSMV	07/04/2025
34/2025	CP	14/04/2025
36/2025	CPZR	06/06/2025
42/2025	GABINETE	15/04/2025
76/2025	PROEXT	29/07/2025
89/2025	PROEN	01/10/2025
93/2025	PROAD	23/09/2025

Fonte: Sistema Eletrônico de Informação (SEI) do IFSertãoPE.

Complementarmente, foram emitidas Ordens de Serviço (OS) direcionadas aos Auditores da equipe, sendo a OS n.º 11/2025/AUDIN/IFSertãoPE (destinada a promoção de ciclo de monitoramento das recomendações emitidas pela AUDIN e registro de assunção de riscos) e n.º 14/2025/AUIDN/IFSertãoPE para solicitar a análise das manifestações lançadas no e-CGU, ambas no Processo SEI n.º 23302.102091/2025-84.

4.2.3 Consolidação de benefícios: Item 3, Anexo II, PAINT 2025

Os benefícios são consequências da atuação da AUDIN no âmbito institucional, verificadas com o cumprimento das recomendações e contabilizados na fase de monitoramento. Desta feita, a Portaria Normativa CGU n. 108, de 1º de dezembro de 2023 - em vigor a partir de 02/01/2024, complementada pela Portaria Normativa CGU n. 131, de 20 de maio de 2024 traz os conceitos dos benefícios, definindo como conceitos básicos:

- Prejuízo: dano ao erário que resulte em recomendação de reposição de bens e valores.
- Benefício: impacto positivo e efetivo observado na sociedade, nas políticas públicas, na gestão pública ou privada, verificável por evidências a partir da implementação, pela Administração Pública, inclusive pela Controladoria-Geral da União, de medidas em decorrência da ação, orientação ou recomendação proveniente das atividades finalísticas da Controladoria-Geral da União.
- Benefício Financeiro: benefício que possa ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos.
- Benefício Qualitativo: benefício que demonstre o impacto efetivo nas políticas públicas e impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, com repercussão para a sociedade, ou na gestão pública e privada, devendo, sempre que possível, ser quantificado em alguma unidade de medida ou avaliado por indicador. Entende-se como não estruturante o impacto pontual, que se refere especificamente a um item, a correção de uma situação, em geral não replicável, situado no nível das atividades e/ou processos da unidade, adequação, melhoria ou adoção de ação, atividade ou processo de execução única para solução de questão pontual ou a simples elaboração de um plano de ações, sem a evidência de sua implementação.
- Custo de implementação: custo incorrido pela gestão pública ou privada para implementar as medidas que geraram o benefício.

Para a contabilização dos benefícios, compreendido como recomendação atendida, com comprovação de impacto (financeiro ou qualitativo), com base na regulamentação expedida pela CGU, devem ser atendidos alguns requisitos, conforme detalhamento:

- Impacto positivo na gestão: Para fins de reconhecimento do benefício, deve-se considerar o impacto positivo observado na sociedade, nas políticas públicas ou na gestão, em um ou mais dos seguintes aspectos abaixo.

Legalidade - o registro de um benefício deve considerar que os processos de entrega de produtos e serviços à sociedade tenham sido executados conforme previsão legal.

Legitimidade - o cômputo de um benefício deve considerar que os processos de entrega de produtos e serviços à sociedade tenham sido executados conforme interesse público.

Economicidade - o cômputo de um benefício deve observar se os processos de entrega de produtos e serviços à sociedade ocorreram de forma a se obter o resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

Eficácia - o cômputo de um benefício deve observar se a entrega de produtos e serviços à sociedade ocorreu conforme definido nos instrumentos de planejamento.

Eficiência - o cômputo de um benefício deve observar se foram otimizadas e aprimoradas a qualidade dos processos de entrega de produtos e serviços à sociedade.

Efetividade - o cômputo de um benefício deve observar o alcance real dos objetivos propostos para a política pública ou para a gestão com a eficiência esperada.

- Nexo causal: os benefícios financeiros e qualitativos são reconhecidos a partir da medida adotada pela Administração Pública que gerou impacto positivo, em decorrência das orientações, recomendações ou decisões advindas da atuação da UAIG.
- Critério Temporal: Os benefícios registrados, tanto financeiro como qualitativo, devem guardar tempestividade com a data em que a medida foi adotada pelo gestor, no exercício vigente ou dentro do quinquênio anterior ao exercício do registro do benefício.

Logo, a mensuração de benefícios advindos da implementação das ações pela gestão do IFSertãoPE para o atendimento das recomendações, emitidas pela Auditoria Interna, está detalhado nos Quadros VII e VIII:

Quadro VII – Benefícios qualitativos

Benefícios não financeiros				
Id da Tarefa	Título da Tarefa	Título da Tarefa Associada	Unidade Gestora	Ano de Implementação

1677577	Adotar procedimentos e fluxos que garantam a obrigatoriedade do envio dos processos de dispensa e inexigibilidade para a ratificação da autoridade competente e sua devida publicação.	RA 19/2017, Constatação 01: Ausência no processo da comunicação do ato de inexigibilidade para ratificação e publicação.	Pró-Reitoria de Orçamento e Administração	2024
1764890	Incluir no fluxo processual para flexibilização de jornada a verificação que os servidores solicitantes não ocupem cargo em comissão ou função gratificada.	RA 21/2018, Constatação 01: Ausência de comprovação que os servidores solicitantes não possuem CD ou FG	Diretoria Executiva	2024
1810694	Recomenda à Administração que adote modelo de procedimentos para recebimento provisório (relatório circunstando de recebimento provisório) pelo fiscal técnico e recebimento definitivo (termo circunstanciado de recebimento definitivo) por gestor do contrato	RA 20/2018. CONSTATAÇÃO 03: Ausência de formalização do recebimento do objeto	Campus Ouricuri	2025
1924296	RA 14/2018. CONSTATAÇÃO 02: Ausência de demonstração de cuidado e vigilância pelo acesso, perca e vazamento de dados e informações restritas e sensíveis.	RA 14/2018. CONSTATAÇÃO 02: Ausência de demonstração de cuidado e vigilância pelo acesso, perca e vazamento de dados e informações restritas e sensíveis.	Campus Serra Talhada	2025
1943360	Formalizar fluxo processual prevendo a retenção pelo setor financeiro do valor devido à fundação de apoio pela prestação do serviço.	RA 02/2024, Constatação 05: Ausência de retenção do valor devido à fundação de apoio pela prestação dos serviços.	Pró-reitoria de Extensão e Cultura	2025
1943362	Instituir fluxo processual prevendo a formalização ordenada e cronológica dos atos de execução dos planos de trabalho dos Termos de Execução Descentralizada – TED.	RA 02/2024, Constatação 02: Ausência nos processos dos atos de execução do plano de trabalho	Pró-reitoria de Extensão e Cultura	2025
1943380	Incluir no modelo de contrato com as fundações de apoio a designação de fiscal diferente da pessoa do coordenador de projeto.	RA 02/2024, Constatação 03: Ausência de designação de fiscal no instrumento contratual.	Pró-reitoria de Extensão e Cultura	2025

1946470	Elaborar normativo ou manual próprio que contemple a instituição de procedimentos internos para aplicação da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).	RA 01/2025. Gestão de Riscos de Integridade. Constatação 03: Inexistência de normativo ou manual sobre a instituição de procedimentos internos para aplicação da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).	Diretoria Executiva	2025
1946479	Inserir, na aba destinada ao Acesso à Informação, as informações relacionadas ao Programa de Integridade do IFSertãoPE.	RA 01/2025. Gestão de Riscos de Integridade. Constatação 2: Carência na transparência quanto à Política de Integridade Institucional.	Diretoria Executiva	2025
1948933	RA 20/2018. CONSTATAÇÃO 01: Ausência de capacitação do fiscal do contrato	RA 20/2018. CONSTATAÇÃO 01: Ausência de capacitação do fiscal do contrato	Campus Ouricuri	2025
1948935	RA 17/2018. CONSTATAÇÃO 01: Necessidade de capacitar toda a equipe de fiscalização	RA 17/2018. CONSTATAÇÃO 01: Necessidade de capacitar toda a equipe de fiscalização	Campus Salgueiro	2025
1948937	RA 14/2018. CONSTATAÇÃO 01: Irregularidade na fiscalização designada	RA 14/2018. CONSTATAÇÃO 01: Irregularidade na fiscalização designada	Campus Serra Talhada	2025
1948938	RA 20/2018. CONSTATAÇÃO 03: Ausência de formalização do recebimento do objeto	RA 20/2018. CONSTATAÇÃO 03: Ausência de formalização do recebimento do objeto	Campus Ouricuri	2025
1948940	Constatação 03 – Falha na disposição dos candidatos por ordem de classificação, item 6.1 do edital.	RA 31/2016. Campus Santa Maria. PNAES	Campus Santa Maria da Boa Vista	2024
1948945	RA 14/2018. CONSTATAÇÃO 03: Perda de economicidade e vantajosidade do contrato.	RA 14/2018. CONSTATAÇÃO 03: Perda de economicidade e vantajosidade do contrato.	Campus Serra Talhada	2022

Fonte: Sistema e-CGU. Extraído em 30 mar. 2026.

Quadro VIII – Benefícios quantitativos

Benefícios financeiros					
Id da Tarefa	Título da Tarefa	Título da Tarefa Associada	Unidade Gestora	Ano de Implementação	Valor Bruto (R\$)
1783790	RA 15/2017, Constatação 13: Pagamento em duplicidade do valor correspondente a bolsa PIQ para servidor.	RA 15/2017, Constatação 13: Pagamento em duplicidade do valor correspondente a bolsa PIQ para servidor.	Pró-Reitoria de Orçamento e Administração	2023	2.200,00
1939778	Transferência indevida pela fundação de apoio do valor devido pela prestação dos serviços.	RA 02/2024, Constatação 06: Transferência indevida pela fundação de apoio do valor devido pela prestação dos serviços.	Pró-reitoria de Extensão e Cultura	2025	130.493,90

Fonte: Sistema e-CGU. Extraído em 02 jan. 2026.

4.2.4 Acompanhamento da atuação dos órgãos de controle – CGU e TCU: Item 3, Anexo II, PAINT 2025

Com vistas ao acompanhamento das ações executadas pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no âmbito institucional, a Auditoria Interna tem procedido ao encaminhamento formal das notificações recebidas às unidades competentes, prestando orientação técnica à gestão sempre que identificadas dúvidas quanto ao teor das recomendações ou determinações, bem como quanto à suficiência e adequação das providências adotadas e das respostas apresentadas.

Dessa forma, a Auditoria Interna, eventualmente, realiza a análise crítica das manifestações e minutas de resposta cadastradas nos sistemas e-CGU e Conecta TCU, verificando sua consistência, aderência ao conteúdo demandado pelos órgãos de controle e conformidade com os normativos aplicáveis.

Com o objetivo de aprimorar o fluxo de comunicação e fomentar o tempestivo atendimento das demandas, a Auditoria Interna tem adotado a prática de envio periódico de lembretes acerca das pendências registradas nos referidos sistemas. Paralelamente, são expedidos ofícios consolidados contendo o levantamento detalhado das pendências que demandam providências por parte da gestão.

As ações desenvolvidas para o acompanhamento das demandas oriundas da CGU e do TCU encontram-se detalhadas nos Quadros IX e X.

Quadro IX – Demandas da CGU

N.º Ofício SEI / Processo	Demanda (N.º Acórdão ou ID Recomendação)	Unidade Auditada
Ofício n.º 84/2025/AUDIN/IFSertãoPE Processo SEI n.º 23302.101958/2025-84	1421941 1855345 1855346	DGP
Ofício n.º 44/2025/AUDIN/IFSertãoPE 23302.100809/2025-06	1499359	DGP
Ofício n.º 27/2025/AUDIN/IFSertãoPE Processo SEI n.º 23302.101497/2025-22	1690268 1421941	IFSertãoPE

Fonte: Sistema Eletrônico de Informação do IFSertãoPE.

Quadro X – Demandas do TCU

N.º Ofício SEI/ Processo	Demanda	Unidade demanda
Ofício n.º 92/2025/AUDIN Processo SEI n.º 23302.102089/2025-13	Ofício n.º 36088/2025/SEPROC	Reitor
Despacho SEI Nº 96/2025/AUDIN Processo SEI n.º 23302.102182/2025-10.	Acórdão 1.3727/2025	PRODI
Ofício n.º 94/2025/AUDIN Processo SEI n.º 23302.102163/2025-93.	Questionário TI (SEI n.º 0188216)	PRODI
Despacho SEI Nº 72/2025/AUDIN Processo SEI n.º 23302.102149/2025-90	OFÍCIO 38447/2025-TCU/SEPROC	PRODI
Ofício n.º 91/2025/AUDIN Processo SEI n.º 23302.102083/2025-38	OFÍCIO 36987/2025-TCU/Seproc	DGP
Ofício n.º 3/2026/AUDIN Processo SEI n.º 23302.101995/2025-92	Acórdão 986/2024 - Plenário	PROEN
Ofício n.º 87/2025/AUDIN Processo SEI n.º 23302.101989/2025-35	Processo TCU n.º 016041	PRODI
Nº86/2025/AUDIN Processo SEI n.º 23302.101987/2025-46	n.º 000.909 e no 000.882/2025	Reitor
Ofício n.º 03/2025/AUDIN Processo SEI n.º 23302.101723/2025-92	Acórdão n.º 484/2021	Reitor
Ofício n.º 56/2025/AUDIN Processo SEI n.º 23302.101207/2025-68	Notificações: 0134076 0134077 0134078 0134079	DGP
Ofício n.º 51/2025/AUDIN Processo SEI n.º 23302.100942/2025-54	Diligências: 30239, 38657,32932 e 37992/2025	DGP

Ofício n.º 46/2025/AUDIN Processo SEI n.º 23302.100824/2025-46	Ofício n.º 000.748/2025- AUDPESSOAL	Reitor
Ofício n.º 25/2025/AUDIN Processo SEI n.º 23302.100488/2025-31	Ofício n.º 54690/2024 /SEPROC	Reitor

Fonte: Sistema Eletrônico de Informação do IFSertãoPE.

Demanda ação específica pelo Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Acórdão n.º 1.414/2025 – Plenário e do Ofício-Circular s/n.º-2025-TCU/AudEducação, voltada ao monitoramento das ações relacionadas à transparência no IFSertãoPE, especialmente quanto ao atendimento das recomendações constantes do Acórdão n.º 484/2021 – Plenário, a Auditoria Interna expediu o Ofício-Circular SEI n.º 03/2025/AUDIN/IFSertãoPE.

O referido expediente teve por finalidade orientar às áreas identificadas no Acórdão n.º 484/2021 – Plenário quanto à necessidade de observância dos preceitos que regem a transparência na prática dos atos da Administração Pública, em consonância com os normativos e orientações emanados pelos órgãos de controle.

4.2.5 Consultoria - Participação nas reuniões do Conselho Superior: Item 5, Anexo II, PAINT 2025

Auditoria Interna vem participando das reuniões do CONSUP para promover o alinhamento no tocante às questões de governança, gestão de riscos e controles internos. Além de assegurar o alinhamento das ações institucionais às pendências no tocante às recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo, o que resultou na participação das reuniões realizadas em 2025:

- 28/01/2025 – 1ª reunião extraordinária;
- 21/02/2025 – 1ª reunião ordinária;
- 31/03/2025 - 2ª reunião ordinária;
- 30/05/2025 – 3ª reunião ordinária;
- 25/07/2025 - 4ª reunião ordinária;
- 26/09/2025 - 5ª reunião ordinária;
- 01/12/2025 - 5ª reunião ordinária.

A participação da AUDIN possibilitou a integração das atividades em execução no setor, abrangendo tanto a realização de auditorias quanto o monitoramento de recomendações, bem como o suporte ao atendimento das demandas oriundas da CGU e do TCU.

Adicionalmente, tal atuação contribuiu para o aprimoramento da compreensão da dinâmica institucional, favorecendo a realização de análises e a emissão de manifestações técnicas alinhadas às demandas dos órgãos de controle e ao planejamento estratégico institucional.

4.2.6 Atividades de rotina administrativa: Item 6, Anexo II, PAINT 2025

Dentre as atividades de rotina administrativa, incluem-se aquelas relacionadas ao cumprimento da Resolução CONSUP nº 26/2024/IFSertãoPE⁵, que regulamenta a elaboração, o acompanhamento e a supervisão dos Planos Individuais de Trabalho (PIT) e dos Relatórios Individuais de Trabalho (RIT) mensais, no âmbito do Programa de Gestão e Desempenho (PGD). Em decorrência dessas atividades, são realizadas reuniões semanais de equipe, com o objetivo de alinhar as ações desenvolvidas, acompanhar a execução das atividades planejadas e promover a adequada supervisão dos trabalhos.

Adicionalmente, parte da carga horária foi destinada à participação no Programa de Qualidade de Vida do IFSertãoPE, instituído pela Resolução CONSUP nº 41/2023/IFSertãoPE⁶, que prevê a possibilidade de adesão voluntária dos servidores, permitindo a dedicação de até 2 (duas) horas semanais à prática de atividade física. No âmbito da Auditoria Interna, registrou-se a adesão de 1 (uma) auditora integrante da equipe ao referido programa.

4.2.7 Revisão de Manual de Procedimento da Auditoria Interna: Item 7, Anexo II, PAINT 2025

Como resultado da ação foi minutada a proposta de revisão do Capítulo 1 e 2 do Manual de Procedimento da Auditoria Interna (Anexo V). Os demais capítulos foram incluídos no PAINT 2026 para revisão.

4.2.8 Prestação de Contas: Item 10, Anexo II, PAINT 2025

Registra-se que o saldo de horas executado no Item 1 – Reserva Técnica está acrescido de 16h devido a execução do Item 10 – Prestação de Contas ter ocorrido apenas com o envio de extratos das demandas lançadas nos sistemas, sendo necessária a realocação das horas, considerando ainda o volume complementar de atividades desenvolvidas ao longo do exercício 2025 que não possuía saldo de horas específico previsto no planejamento anual e detalhado no item da Reserva Técnica.

⁵ Link para acesso: <https://ifsertaope.edu.br/documentos/resolucao-n-o-26-2024/>⁵

⁶ Link para acesso: <https://portalantigo.ifsertaope.edu.br/images/Consup/2023/41.pdf>

4.2.9 Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade da Auditoria Interna: Item 11, Anexo II, do PAINT.

A Resolução CONSUP n.º 10/2023, atualizada por meio da Resolução CONSUP n.º 06/2026⁷, disciplina o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade da Auditoria Interna (PGMQ) no âmbito do IF Sertão PE. Para monitoramento contínuo, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento das atividades da Auditoria Interna para assegurar sua conformidade com as normas profissionais e de conduta aplicáveis e a eficiência dos processos, está previsto, na normativa interna, a realização de reuniões mensais.

Já para atender às disposições contidas no Programa de Gestão e Desempenho, compreendida a importância das reuniões para abordar o desenvolvimento das ações no setor e a necessidade de aprimoramento contínuo, foram executadas reuniões, em sua maioria semanais, conforme detalhamento a seguir:

Quadro XI – Reuniões da equipe da Auditoria Interna

n.º	Data	Objetivo	Participantes
01	06/01/2025	Interna - PGD	Membros da AUDIN
02	13/01/2025	Interna - PGD	Membros da AUDIN
03	20/01/2025	Interna - PGD	Membros da AUDIN
04	27/01/2025	Interna - PGD e PGMQ	Membros da AUDIN
05	03/02/2025	Interna - PGD	Membros da AUDIN
06	10/02/2025	Interna - PGD	Membros da AUDIN
07	12/02/2025	Interna - PGD - Atualização Matriz	Membros da AUDIN
08	17/02/2025	Interna - PGD	Membros da AUDIN
09	03/03/2025	Interna - PGD	Membros da AUDIN
10	07/03/2025	Interna - PGMQ	Membros da AUDIN
11	10/03/2025	Interna - PGD	Membros da AUDIN
12	17/03/2025	Interna - PGD	Membros da AUDIN
13	24/03/2025	Interna - PGD	Membros da AUDIN
14	01/04/2025	Interna - PGD	Membros da AUDIN
15	07/04/2025	Interna - PGD	Membros da AUDIN

⁷ Link para acesso: <https://ifsertaope.edu.br/documentos/resolucao-n-o-3-2026/>

16	14/04/2025	Interna - PGD	Membros da AUDIN
17	22/04/2025	Interna - PGD	Membros da AUDIN
18	28/04/2025	Interna - PGD	Membros da AUDIN
19	05/05/2025	Interna – PGD	Membros da AUDIN
20	12/05/2025	Interna - PGD	Membros da AUDIN
21	19/05/2025	Interna - PGD	Membros da AUDIN
22	21/05/2025	Interna - PGD	Membros da AUDIN
23	26/05/2025	Interna – PGD e PGMQ	Membros da AUDIN
24	02/06/2025	Interna – PGD	Membros da AUDIN
25	09/06/2025	Interna – PGD	Membros da AUDIN
26	16/06/2025	Interna – PGD	Membros da AUDIN
27	25/06/2025	Interna – PGD	Membros da AUDIN
28	30/06/2025	Interna – PGD	Membros da AUDIN
29	08/07/2025	Interna – PGD	Membros da AUDIN
30	14/07/2025	Interna – PGD-PRESENCIAL-PGMQ	Membros da AUDIN
31	23/07/2025	Interna – PGD	Membros da AUDIN
32	28/07/2025	Interna – PGD	Membros da AUDIN
33	04/08/2025	Interna – PGD	Membros da AUDIN
34	18/08/2025	Interna – PGD	Membros da AUDIN
35	26/08/2025	Interna – PGD	Membros da AUDIN
36	08/09/2025	Interna – PGD	Membros da AUDIN
37	08/09/2025	Interna – PGD	Membros da AUDIN
38	15/09/2025	Interna – PGD	Membros da AUDIN
39	22/09/2025	Interna – PGD	Membros da AUDIN
40	29/09/2025	Interna - PGD	Membros da AUDIN
41	07/10/2025	Interna - PGD	Membros da AUDIN
42	15/10/2025	Interna - PGD	Membros da AUDIN
43	21/10/2025	Interna - PGD	Membros da AUDIN
44	30/10/2025	Interna - PDG	Membros da AUDIN
45	3/11/2025	Interna - PDG	Membros da AUDIN
46	11/11/2025	Interna - PDG	Membros da AUDIN
47	18/11/2025	Interna - PDG	Membros da AUDIN
48	26/11/2025	Interna - PDG	Membros da AUDIN
49	05/12/2025	Interna - PDG (Presencial)	Membros da AUDIN
50	15/12/2025	Interna - PDG	Membros da AUDIN
51	23/12/2025	Interna - PDG	Membros da AUDIN

Fonte: elaboração própria.

Logo, com a implementação das reuniões semanais do PGD realizadas às segundas-feiras, às 9h, ao menos uma reunião de cada mês incluirá, além do acompanhamento das atividades em execução no setor, a análise e revisão de processos, atos e aspectos da gestão

interna, de modo a abranger também as ações do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

Complementarmente, em 04 de novembro de 2025, foi publicada a Portaria IFSertãoPE nº 4.103/2025, que designou a equipe responsável pela condução da autoavaliação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) no âmbito da AUDIN.

No decorrer do final do exercício, foram analisados os documentos iniciais relacionados ao processo, ocasião em que se identificou a necessidade de atualização da Resolução CONSUP nº 10/2023. Tal atualização resultou na posterior edição da Resolução CONSUP nº 06/2026, com o objetivo de ajustar o Indicador nº 4, passando a estabelecer o limite temporal de 4 (quatro) anos para as métricas definidas.

Ressalta-se que a ação de autoavaliação foi conduzida com base no PAINT 2025, motivo pelo qual os dados dos indicadores e demais informações foram coletados e consolidados nos meses de fevereiro e março. A minuta do Relatório foi finalizada em março de 2026, sendo, na sequência, encaminhada para supervisão.

4.2.10 Capacitações: Item 12, Anexo II, do PAINT.

No que se refere às ações de capacitação, esclarece-se que as horas discriminadas no Quadro XII contemplam o saldo das 192 horas previamente reservadas, bem como horas adicionais decorrentes da participação dos Auditores em cursos vinculados a demandas específicas da unidade.

As horas excedentes foram realocadas a partir do saldo originalmente destinado às ações “Atividades Administrativas” e “Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade”, considerando a pertinência temática com os objetos auditados, o desenvolvimento das competências técnicas requeridas aos Auditores e o alinhamento com o Plano de Capacitação do IFSertãoPE.

No caso do Auditor Renato de Barros Godoi Maranhão, registra-se que o servidor esteve afastado em licença para capacitação, período no qual realizou diversos cursos relacionados às atribuições do cargo de Auditor. Embora a carga horária total realizada tenha superado o quantitativo mínimo exigido para fins de concessão da licença, para efeito de contabilização no âmbito do PAINT foram consideradas exclusivamente as horas previamente reservadas para o referido Auditor.

Quadro XII – Capacitações realizadas pelos Auditores

Auditor	Curso	Carga Horária
---------	-------	---------------

Evandro Nunes Bonfim	Introdução à Auditoria de Obras Públicas – ENAP	50h
Raquel Oliveira Cavalcanti Guimarães	Fundamentos do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) (Turma MAI/2025) - ENAP (Escola Nacional de Administração Pública)	20h
Renato de Barros Godoi Maranhão	Auditoria Contábil	48h
Maria Damiana de Araujo Macedo	1. Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno (COBACI); 2. Curso Auditoria Interna na Perspectiva Governamental e a Ferramenta de Maturidade IA-CM.	1. 24h; 2. 20h

Fonte: processo SEI n.º 23302.102267/2025-06.

Os demais cursos realizados pelos Auditores, quando relacionados com as ações de auditoria/consultoria em execução pelo servidor, são computados nas horas destinadas às ações.

4.2.11 Auditoria Itinerante: Item 13, Anexo II, do PAINT

No exercício 2025 foram realizadas as visitas aos *campi* Floresta e Serra Talhada para a execução da ação Auditoria Itinerante, unidades não visitadas no exercício 2024. Originariamente a visita visa dialogar com a comunidade local para apresentar as demandas em andamento e os resultados da atuação da Auditoria Interna. Como também, compreender a realidade local para melhor execução das ações de auditoria e alinhamento das recomendações para alcançar maior efetividade.

5. RESUMO DA ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Quadro XIII – Resumo das atividades da AUDIN

ATIVIDADE	H/H PREVISTO	H/H EXECUTADO
Serviço de Auditoria	3.720	3.720
Capacitação dos Auditores	192	162
Monitoramento das recomendações	380	380
Gestão e Melhoria da Qualidade	240	240
Gestão Interna da UAIG	860	860

Levantamento de Informações para órgãos de controle interno e externo	120	120
Reserva técnica	496	336
Outros (contempla, excepcionalmente, serviço de auditoria)		
TOTAL	6.008	5.818

Fonte: elaboração própria.

Registra-se, por fim, que foram concedidos pontos facultativos, ocorreu a adesão de Auditor a movimentos de paralização, além da apresentação de atestados e ocorrência de afastamentos não indicados no PAINTE 2025 pela impossibilidade de previsão antecipada, o que resultou em diferença no saldo total de horas, mas sem prejuízo para a execução das ações e serviços planejados.

Quadro XIV – Horas de atividade dos Auditores

SERVIDOR	HORAS LÍQUIDAS NO ANO*	QNT DIAS ÚTEIS DE FÉRIAS	QNT DIAS UTEIS (AFASTAMENTOS / LICENÇAS)	HORAS LÍQUIDAS DO SERVIDOR
Amanda Leal Barros de Melo	Afastada	-	Integral - Afastamento para cursar pós-graduação stricto sensu	0
Evandro Nunes Bomfim	1.992	184	-	1.808
Maria Damiana de Araújo Macedo	1.992	200	- 136 Horas - 17 Folgas em decorrência de serviço prestado ao TRE. - 40 Horas - 5 dias Convocações para atuar como Jurada no TJPE	1.616
Raquel Oliveira Cavalcanti Guimarães	1.992	184	- 72 Horas - 9 Folgas em decorrência de serviço prestado ao TRE. - 80 Horas - 10 dias por motivo de doença de pessoa da família.	1.656
Renato de Barros Godoi Maranhão	1.992	216	- 520 Horas - Licença Capacitação iniciada em 03 de março até 31 de maio. - 520 Horas - Licença Capacitação iniciada em 01 de setembro até 29 de novembro.	736
TOTAL DE HORAS-HOMEM				5.818

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O setor de Auditoria Interna continua apontando, a partir dos trabalhos desenvolvidos e por meio das recomendações emitidas, medidas para adequar e aprimorar os controles internos implantados, como também para diminuir os riscos inerentes à prática dos atos administrativos.

Notavelmente, buscou-se aprimorar as atividades desenvolvidas pela equipe para promover o acompanhamento, avaliação e orientação da gestão de forma mais eficiente. Embora os trabalhos previstos no PAINTE 2025 não tenham sido completamente finalizados, diversas outras ações foram executadas, como apontado ao longo do RAINTE, as quais também contribuíram para a melhoria dos processos institucionais.

Petrolina, 30 de março de 2026.

Damiana Araujo
Auditora Titular

Unidade de Auditoria Interna do IFSertãoPE